



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Senador Sá		
EMENTA: Aprova a ampliação do ensino fundamental para nove anos, contemplando a população de seis a quatorze anos, no município de Senador Sá.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 05242080-9	PARECER: 0930/2005	APROVADO: 13.12.2005

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Senador Sá, com o Ofício nº 3008001/2005 apresenta a este Conselho o Decreto nº 08/2005 que amplia o ensino fundamental para nove anos e solicita a aprovação "visto que o sistema municipal se desenvolverá em nove anos, acolhendo a população de seis a quatorze anos".

Em anexo envia uma cópia do citado Decreto.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A medida foi adotada em obediência às Leis Federais nº 10.172/2001 e 11.114 de 16 de maio de 2005.

III – VOTO DA RELATORA

O voto é registrado no sentido de plena aprovação da medida legalmente adotada pela Prefeitura de Senador Sá, ampliando para nove anos o ensino fundamental, que deverá receber no 1º ano ou 1ª série a criança de seis anos de idade.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

mcxx
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

[Signature]
JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

[Signature]
GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: SF
Revisor: VN